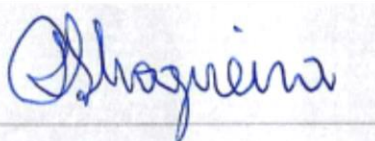


**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL LEGAL –
CTIL
GESTÃO 2018 -2021
DIA 06 DE ABRIL DE 2021 - VIDEOCONFERÊNCIA**

1 Aos seis dias do mês de abril de 2021, das 14h às 16h, reuniram-se ordinariamente os membros da Câmara
2 Técnica Institucional Legal – CTIL do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará - Comitê do Rio Pará, através de
3 videoconferência na plataforma Google Meet link: <https://meet.google.com/snn-xbxt-zjj>. **Participaram os**
4 **seguintes conselheiros:** Josias Gomes Ribeiro Filho - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
5 Gerais - CREA-MG; Roberto Soares Nogueira - Associação Comercial e Empresarial de Itaúna – ACE; Túlio Pereira
6 de Sá -Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG. **Participaram também:** Kelly Antônia como
7 representante da Agência Peixe Vivo. Kelly Antônia dá as boas-vindas, agradece a presença de todos e em
8 seguida apresenta a pauta: **Item 1** - Abertura, orientação e verificação de quórum; **Item 2**- Aprovação da ata do
9 dia 23 de fevereiro de 2021. **Item 3** - Reavaliação das Deliberações Normativas - DN de criação das Câmaras
10 Técnicas - CTs. **Item 4** - Assuntos gerais e encerramento. Na sequência, Kelly Antônia coloca a ata da reunião de
11 23/02/2021 para avaliação e a mesma é aprovada com a abstenção do representante da FIEMG, que não
12 participou da reunião. Em seguida apresenta e coloca em discussão as contribuições enviadas pelos
13 conselheiros para melhorias na DN CBH do rio Pará nº 020/2011 que aprova o regimento interno das Câmaras
14 Técnicas. Com a palavra Túlio de Sá destaca que o artigo 5º que fala sobre a sede e foro das CTs precisa ser
15 atualizado e sugere algumas colocações usadas em outros regimentos internos. Josias sugere que coloque
16 apenas que as CTs tem foro na sede no Comitê de Bacia Hidrográfica, pois segundo ele a informação deve estar
17 mais completa no regimento interno do CBH. Após discussões e diversas contribuições, foi decidido pelo texto:
18 As Câmaras Técnicas tem foro na sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará. Dando continuidade Túlio
19 explica que é necessário deixar claro no regimento das CTs que o indicado para representar uma entidade no
20 Plenário não necessariamente precisa ser o indicado para representá-la nas CTs. O representante pode ser outra
21 pessoa que se identifique e tenha competência para atuar com o objeto a ser trabalhado pelas câmaras. Após
22 os membros discutirem, foi decidido pela inclusão do §2º no artigo 7º com a seguinte redação: As Câmaras
23 Técnicas são constituídas por membros titulares ou suplentes do CBH do Rio Pará, ou por representantes
24 indicados formalmente pela Entidade/Instituição, observando a afinidade do representante com as matérias
25 competentes a cada Câmara Técnica e a disponibilidade para participação nas reuniões programadas.
26 **Encerramento:** Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o coordenador da CTIL encerra a reunião da qual
27 se lavrou a presente ata.



Roberto Soares Nogueira
Coordenador da CTIL